



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"Democracia e Respeito"  
Gabinete do Vereador IRMÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROTOCOLO Nº 3249/2021  
Nº DE FOLHAS 019  
DATA: 17 / 09 / 2021  
HORA: 11 / 55 / MIN

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA  
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

Antonio Francisco da Silva  
Vereador  
CPF: 183.203.503-44

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
FOLHAS Nº 02  
PROCESSO Nº 3249/2021  
DATA: 17 / 09 / 2021  
HORA: 11 / HS-55  
RUBRICA:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"Democracia e Respeito"  
Gabinete do Vereador IRMÃO FRANCISCO

RECIBO

R\$5.000,00

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ Nº 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de setembro/2021* pelo qual dou plena e total quitação.

TIMON-MA 15 de setembro de 2021.

Antonio Francisco da Silva  
Vereador

CPF: 183.203.503-44

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 03  
PROCESSO Nº 3249/2021  
DATA: 14/09/2021  
HORA: 11/HS 55/MIN  
RUBRICA:

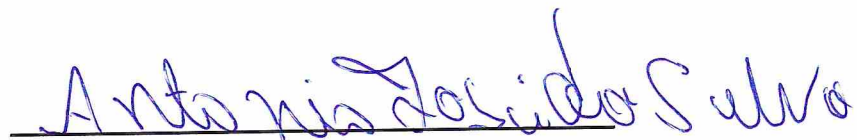


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"Democracia e Respeito"  
Gabinete do Vereador IRMÃO FRANCISCO

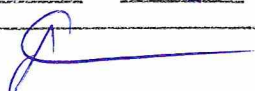
**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador ANTONIO FRANCISCO DA SILVA , referente à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de SETEMBRO/2021*, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 15 de setembro de 2021.



**Ver. JOSE UILMA DA SILVA RESENDE**  
**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 04  
PROCESSO Nº 3219/2021  
DATA: 17 / 09 / 2021  
HORA: 11 /HS 55 /MIN  
RUBRICA: 



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"DIGNIDADE e Respeito"

Gabinete do Vereador KAKA DO FRIGOSÁ  
RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES  
INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR  
RELATÓRIO

VEREADOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA		PERÍODO: SETEMBRO DE 2021		
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUME NTO	VALOR
14/09/2021	ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA	RUA 12 Nº321 BAIRRO PQ UNIÃO TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$2.500,00
14/09/2021	ANTONIO JOSE DA SILVA	RUA UM Nº 0102 BAIRRO VILA ANGELICA TIMON MA	NOTA FISCAL	R\$2.500,00
			TOTAL	R\$5.000,00

Verba Indenizatória de R\$5.000,00(CINCO MIL REAIS) referente ao mês de SETEMBRO\2021, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS )SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA, 15 DE SETEMBRO de 2021.

Responsável pelo SAFI

Valdeko Wagner de Freitas Ferreira  
CC-01-A Controlador Geral  
RG: 2.043.761 SSP-PJ  
CPF: 994.323.073-87

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 05  
PROCESSO Nº 3249/2021  
DATA: 14/09/2021  
HORA: 17 /HS 55 /MIN  
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"DIGNIDADE E RESPEITO"  
Gabinete do Vereador IRMÃO FRANCISCO

## RECIBO

RS2.500,00

Recebi do Sr. Antonio Francisco da Silva CPF 183.203.503-44 a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria de advocacia. O qual prestou serviço ao gabinete *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 14 de setembro de 2021.

*Anyelde Lidia Ferreira Da Ponte Lima*  
Anyelde Lidia Ferreira Da Ponte Lima

CPF: 048.626.183-24

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP. 65.630-410 – Centro – Timon – Maranhão  
Fone: (99) 3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
FOLHAS Nº 06  
PROCESSO Nº 3299 / 2021  
DATA: 17 / 09 / 2021  
HORA: 11 / HS 55 /  
RUBRICA: *[assinatura]*

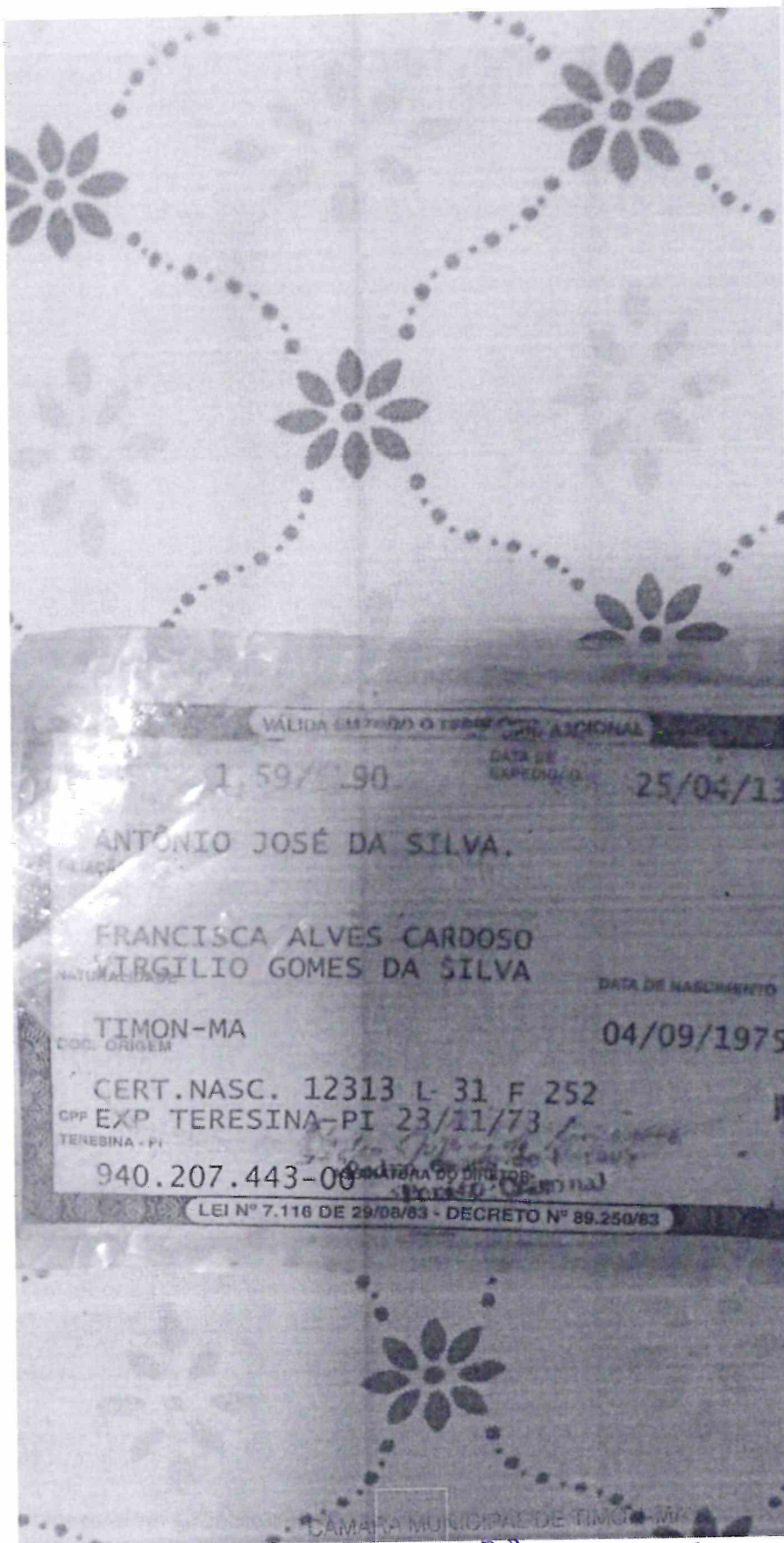
WhatsApp Image 2021-09-17 at 10.48.2...

↓ Baixar

↗ Tela inteira

🖨 Imprimir

🔄 Sal



FOLHAS Nº 07

PROCESSO Nº 3249/2021

DATA: 17/09/2021

HORA: 11 /HS 58 /MIN

RUBRICA: [Signature]

WhatsApp Image 2021-09-17 at 10.48.2... Baixar Tela inteira Imprimir Sal

**equatorial ENERGIA**

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: [CFOP: 5253/AA]

Nº da Fatura: 0702107002413597 002413597 5253/AA

Instalação: 8735811 TSEE foi criada pela Lei nº 10.2002

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
 Alameda A, Qd SQ5, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
 Altos do Calhau – São Luís - MA CEP: 65.070-900  
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento Informe este número

**Conta do Mês**      **Vencimento**      **Conta Contrato**  
 07/2021                  29/07/2021                  3807252101

**Dados do cliente**  
**ANTONIO JOSE DA SILVA**  
 IV 4 629 A  
 Pq 5 TRIBUNISCO 65630-020 FIMBRI 05  
 Nr Parcela de Acesso: 8735811      CDE: 940,207,443 00  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B 001      Tensão Nom.: 220 V 60  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA      UI/Seq: 15168029 1940  
 Classificação: Resid. Baixa Renda      Nr Medidor: 12521592328  
 Perdas no Ramal (kWh): 0,00      Fator de Potência: 0

**Datas**  
 Emissão: 22/07/2021    Apresentação: 22/07/2021    Previsão próxima leitura: 23/08/2021

**Demonstrativo de Faturamento**

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	0	0,209560	6,27
Consumo	02	0,350070	18,66
Benefício Tarifa Bruta			24,13
Adic. Total Band. Vermelha			3,59
ICMS			11,88
PIS			0,26
COFINS			1,23
<b>Itens Financeiros</b>			
Benefício Tarifa Líquido			24,13
Cp. Hum. Pub. Prof. Ponto			0,29
Lar. País Seguro Plus - 8800 728 9518			12,90
Baixa			0,13
Juros			0,20

**REAVISO DE VENCIMENTO**  
 Total a pagar: R\$ 62,21

**Informações de tributos**      Reservado ao Fisco

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	00,02	-18,0000	11,88
PIS	24,14	0,4951	0,26
COFINS	24,14	2,2500	1,23

760415120060000130114911074 01      Período Fiscal: 22/07/2021      Número do Programa Social: 249724748 13

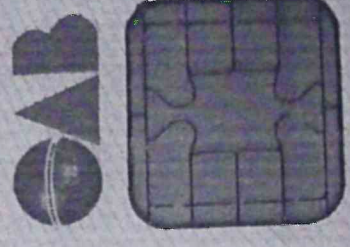
**Histórico do Consumo (kWh)**

Consumo	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO
Consumo	97	61	15	13	42	38	26	18	3,3	2	7	15	02	02

CAMARA MUNICIPAL DE IMON-MA

FOLHAS Nº 08  
 PROCESSO Nº 08.3269/2021  
 DATA: 17/09/2021  
 HORA: 11:55  
 RUBRICA:

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11501289



OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

*Anyde Luchas da Pontelima*



USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MT  
FOLHAS Nº 3239/100  
PROCESSO Nº 622 X  
DATA: 17/09/17  
HORA: 17:09 /HS  
RUBRICA: [Signature]



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA

FILIAÇÃO

ANTONIO FRANCISCO MIGUEL LIMA  
ERINELDA FERREIRA DA PONTE LIMA

NATALIDADE

TERESINA-PI

RG

2777155 - SSP/PI

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

11/01/1992

CPF

048 626 183-24

VIA EXPEDIDO EM

01 18/08/2015

WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO  
PRESIDENTE



INSCRICAO 13253

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 3269/02  
PROCESSO Nº 10  
DATA: 27/09/2015  
HORA: 11/HS 51/MIN  
RUBRICA: [Signature]

**equatorial**  
ENERGIA

Nº da Nota: 001049923779

Instalação: 000008839204

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Alameda A, Od SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
Altos do Caiado - São Luís - MA CEP: 65.070-900  
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número

**Conta Contrato**

**23/03/2021**

**000008839204**

**Dados do cliente**

**ANTONIO FRANCISCO MIGUEL LIMA**

R. 12 321 -MA

PQ UNIAO 65630-020 TIMON

CPF CPF 04123500846

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA

Classificacao: Residencial

Perdas no Ramal(kWh): 0,00

Tensao Nom.: 220 V

UL/Seq: TM17B020-10

Nr Medidor: 000000010143

Fator de Potencia: 0,00

Caso: 220 V

**REAVISO DE VENCIMENTO**

Prezado cliente, ate a emissao deste documento nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) abaixo. A ANEEL, no dia 24/03/2020, em Reuniao Publica Extraordinaria, vedou a suspenso de fornecimento por 90 dias devido a pandemia do novo coronavirus para clientes residenciais e servicos essenciais, classes nas quais a sua unidade nao se enquadra. O prazo para a quitacao deste(s) debito(s) e 15 dias apos a entrega deste documento. Apos a data, a instalacao estara sujeita a suspensao do fornecimento, de acordo com a RES ANEEL 414/2010 art. 172, 173 e lei 8.987/95, art 5, 3, inclusao no SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Alem do(s) debito(s) citado(s), caso haja suspensao de energia, a reacao sera condicionada a quitacao das outras faturas da conta contrato. Conforme RES ANEEL 581/2013 art. 8 paragrafo unico, existindo cobranca de atividades acessorias ao servico e prestacao de energia eletrica, nas faturas relacionadas, e de seu direito solicitar emissao de uma nova fatura sem a cobranca relativa a prestacao destas atividades. Entendemos que reavisa-lo acerca deste(s) debito(s) e importante para a saude financeira da sua unidade consumidora. Juntos, sairemos mais fortes desse cenario.

**REAVISO DE VENCIMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

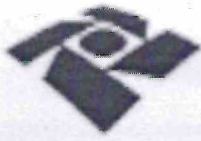
FOLHAS Nº 11

PROCESSO Nº 3249/2021

DATA: 17-09-2021

HORA: 11h 55 /MIN

RUBRICA: 



Ministério da Fazenda  
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

048.626.183-24

Nome

ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA

Nascimento

11/01/1992

CÓDIGO DE CONTROLE

09E8.A67D.82AD.0000



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 15:10:01 do dia 24/10/2020 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

FOLHAS Nº 12

PROCESSO Nº 3249/2020

DATA: 14/09/2020

HORA: 11 /HS 55 /MIN

RUBRICA:

**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

Inscrição no C.N.P.J. Nº 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

TIMON - MA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA****Número da NFS-e****31761**

Código de Verificação de Autenticidade

**8DP5MQ2VI**

Data e hora de Emissão da NFS-e

14/09/2021 às 09:39:17

Chave de Acesso

6418483MCLIBVXX8IRWXXKRTUPFCPTIY26

Para certificação da autenticidade acesse  
www.timon.ma.gov.br, menu consultas e  
informe os dados desta NFS-e Avulsa.**Informações**

Exibibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
		<b>TIMON - MA</b>	<b>TIMON - MA</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			14/09/2021
Opante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
<b>2-Não</b>	<b>2-Não</b>	<b>Não Possui</b>	<b>03 - Sobre Faturamento</b>

**Prestador de Serviços**

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	PIS/NIT	Nome/Razão Social
04862618324	2777155		<b>ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA</b>
Logradouro	Complemento	Bairro	
<b>RUA 12 (R-A) QD, 02, 321</b>		<b>NOVO PARQUE UNIAO</b>	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65630000	<b>TIMON - MA</b>		

**Tomador de Serviços**

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
18320350344			<b>ANTONIO FRANCISCO DA SILVA</b>
Logradouro	Complemento	Bairro	
<b>RUA 90, 901</b>		<b>CENTRO</b>	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65630000	<b>TIMON - MA</b>		<b>funersaiose@hotmail.com</b>

**Intermediário**

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
			R\$ 2500,00	R\$ 2.500,00
1	UN	SERVIÇOS DE ADVOCACIA		

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)  
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)  
 A(s) Despesa(s) foi(ram) realizada(s)  
 A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

FOLHAS Nº

PROCESSO Nº

DATA:

HORA:

RUBRICA:

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN</b>						
Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
17.13 Serviços de apoio	5 %	000017.0000014	6911701			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	02-Não	
					Desconto	
					R\$ 0,00	

**Retenções de Impostos**

INSS	IRRF	SEST/SENAT	ISS	Expediente	PIS	COFINS	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 2.500,00****Informações Complementares**

RECEB(EMOS) DE ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA				SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO	31761	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:	8DP5MQ2VI
DATA		CPF/IRG		ASSINATURA			

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA

**Contratante:**-ANTONIO FRANCISCO DA SILVA , inscrita no CPF nº 183.203.503-44, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente RUA 90 Nº 901, Bairro: CENTRO, CEP: 65.630-000 Timon - MA;

**Contratado:**Anyelde Lidia Ferreira da Ponte Lima, brasileira, advogada, portador da cédula de identidade nº2777155 SSP PI, inscrito no CPF nº048.626.183-24, residente e domiciliado rua 12 Nº 321 bairro Parque União , Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de advocacia, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de advocacia para desenvolvimentos das atividades parlamentar.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços: de ADVOCACIA com princípios de auxiliar as atividades parlamentares

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

FOLHAS Nº 19

PROCESSO Nº 3289/2014

DATA: 17/09/2014

HORA: 11/HS 55

RUBRICA:



**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência de 30 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### DO FORO


**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 14 de agosto de 2021

Antônio Francisco de Sá  
CONTRATANTE

Amelton Batista da Brito  
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 15  
PROCESSO Nº 2049/2021  
DATA: 17/09/2021  
HORA: 11 /HS 55 /MIN  
RUBRICA: 



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"DIGNIDADE E RESPEITO"  
Gabinete do Vereador IRMÃO FRANCISCO

## RECIBO

RS 2.500,00

Recebi do ANTONIO FRANCISCO DA SILVA CPF 553.192.973-00 a importância de **R\$ 2.500,00**(dois mil e quinhentos), referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria. O qual prestou serviço ao gabinete *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 14 de setembro de 2021.

*Antonio José da Silva*

ANTONIO JOSÉ DA SILVA

CPF: 940.207.443-00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

FOLHAS Nº *16*

PROCESSO Nº *3219/2021*

DATA: *17/09/2021*

HORA: *11* /HS

*5* /MIN

RUBRICA:

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

Inscrição no C.N.P.J. Nº 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

TIMON - MA

Número da NFS-e

31764

Código de Verificação de Autenticidade

N1A50MFWE

Data e hora de Emissão da NFS-e

14/09/2021 às 09:56:10

Chave de Acesso

6418902PUEU11EKPWLD4DWCHXUVEUJ

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA****Informações**

Facilidade de ISS Exigível		Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
			TIMON - MA	TIMON - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				14/09/2021
Opção Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS	
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse [www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br), menu consultas e informe os dados desta NFS-e Avulsa.

**Prestador de Serviços**

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	PIS/NIT	Nome/Razão Social	
94020744300			ANTONIO JOSE DA SILVA	
Logradouro			Complemento	Bairro
RUA UM, 01102				VILA ANGELICA
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
	TIMON - MA			

**Tomador de Serviços**

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social	
18320350344			ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	
Logradouro			Complemento	Bairro
RUA 80, 901				CENTRO
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
65630000	TIMON - MA		funerariojose@hotmail.com	

**Intermediário**

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1	UN	SERVIÇOS DE ASSESSORIA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- IC(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)  
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)  
 A(s) Despesa(s) foi(ram) realizada(s)  
 A(s) Obra(s)

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

FOLHAS Nº

3299/2021

PROCESSO Nº

DATA:

17/09/2021

HORA:

11 HS 55 MIN

RUBRICA:

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

Item de LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
SERVIÇOS DE APOIO	5%	100084 0000005	7820500		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	02-Não
					Desconto
					R\$ 0,00

**Detalhamento Específico da Construção Civil****Retenções de Impostos**

IRRF	IRRF	SEST/SENAT	ISS	Espediente	PIS	COPINS	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 2.500,00

**Informações Complementares**

--	--	--	--

RECEBIEMOS DE	ANTONIO JOSE DA SILVA	SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO	31764	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:	N1A50MFWE
DATA		CPF/RG		ASSINATURA	



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

**Contratante:**-ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CPF nº183.203.503-44, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente no beco 06 Nº 747, Bairro: Centro Operario CEP: 65634400 Timon – MA.

**Contratado:** ANTONIO JOSE DA SILVA, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF nº940.207.443-00, residente e domiciliado na travessa 4 , Nº 629 bairro PARQUE São FranciscoTimon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria , têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços: de assessoria na zona urbana com princípios de auxiliar e apresentar projetos a população suprimindo as necessidades da contratante.

### DOS HONORÁRIOS


**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 18  
PROCESSO Nº 3249/2021  
DATA: 17/10/2021  
HORA: 11 /HS 55 /MIN  
RUBRICA: 

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

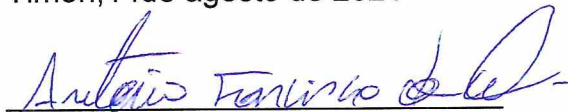
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.


#### DO FORO

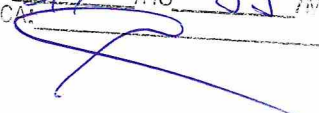
**CLÁUSULA 9ª:** As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

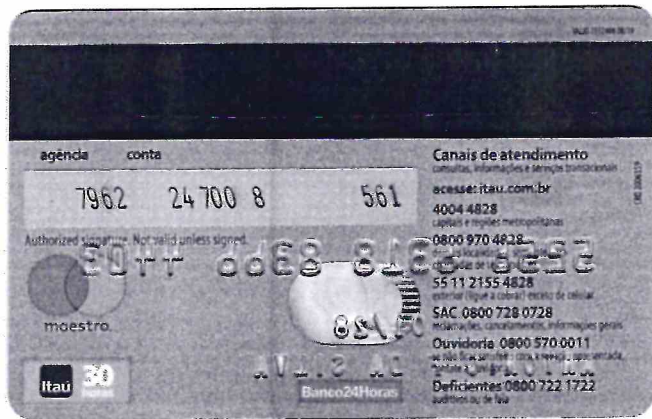
E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 14 de agosto de 2021

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 19  
PROCESSO Nº 3245/2021  
DATA: 17/09/2021  
HORA: 12 /HS 55 /MIN  
RUBRICA: 



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MG  
FOLHAS Nº 20  
PROCESSO Nº 3249/2021  
DATA: BT 10/09/2021  
HORA: 14h 51min  
RUBRICA: